



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 943/94

Súmula: Concede “Medalha de Municipal
ao **DR. RAFAEL IATAURO**.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a “**MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL**”, pelos relevantes serviços prestados ao Municipalismo, especial ao município de Pirai do Sul, ao Exmo. Sr. **Dr. RAFAEL IATAURO**, Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 12 de abril de 1994.


MARGELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL